

ATA NÚMERO 24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 24 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Nelson Fernando Vargas Macedo, Isabel Cristina da Costa Nunes, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. ----- Secretariou a reunião a Assistente Técnica Humberta Maria Brum Bettencourt, nomeada para o efeito, em substituição do Exmo. Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais, na sequência da informação dada pelo senhor Presidente da Câmara na última sessão ordinária da Assembleia Municipal, questionaram sobre o ponto de situação da alteração da orgânica da Divisão Municipal do Urbanismo e criação de vaga para Chefe de Divisão. O senhor Presidente informou que a orgânica prevê essa alteração e que já deu indicação para avançar com o concurso para Chefe de Divisão. Mais informou que haverá também uma alteração no funcionamento daquela Divisão, passando a haver técnicos responsáveis pela análise dos projetos e técnicos responsáveis pela elaboração e acompanhamento de projetos da responsabilidade da Autarquia. -----

Pelos Vereadores do Podemos Mais foi pedido o ponto de situação do encaminhamento de todos os pedidos por ele efetuados para consulta de documentos, requeridos por diversas vezes e que a falta de disponibilização dos mesmos pelo Executivo. O senhor Presidente disse que já tinha dado informação ao senhor Chefe de Divisão para que procedesse ao envio dos mesmos, em especial do

Estudo que foi a base da alteração das Tarifas de Águas e Resíduos Sólidos. Que iria averiguar o ponto de situação do envio dos mesmos documentos. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia nove de outubro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 73.952,95€ -----

Operações Orçamentais – 44.621,53€ -----

Operações Não Orçamentais – 29.331,43€ -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

2. Alteração Orçamental Nº. 9 e modificação às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR) Nº. 8 - para ratificação; -----

Foi presente à reunião a Alteração Orçamental n.º9 e Alteração às Grandes Opções do Plano – (PPI e AMR) n.º 8, a qual foi objeto de despacho autorizador do senhor Vice-Presidente da Câmara datado de quatro de outubro do corrente ano. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a ratificação da Alteração Orçamental em apreciação. -----

3. Movimentação das Contas da Autarquia - para deliberação; -----

O senhor Presidente da Câmara propôs que a senhora Vereadora Isabel Cristina da Costa Nunes, na sequência da saída do Órgão Executivo Walter Machado, esta passará a ter competência para assinar cheques e autorizar movimentação das contas do Município.-----

Assim, a movimentação das contas passará a ser feita por um dos membros do Executivo de entre os seguintes: Roberto Manuel Medeiros da Silva, presidente; Nelson Fernando Vargas Macedo, Vice-Presidente; Isabel Cristina Costa Nunes, Vereadora; e as tesoureiras Humberta Maria Brum Bettencourt, Assistente Técnica ou Laura Cristina Azevedo Jora, Assistente Técnica. -----

A forma de obrigar a Autarquia são duas assinaturas, sendo uma do presidente ou de um dos vereadores e a assinatura de uma das tesoureiras sobre as quais é apostado o selo branco em uso no Município. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta nos termos e condições apresentadas.-----

Comunique-se às instituições bancárias.-----

4. Pedido de indemnização por estragos causados em viatura - para deliberação;-----

Foi presente à reunião informação do senhor Vice-Presidente da Câmara, relatando os estragos provocados numa viatura automóvel, em Santa Cruz das Ribeiras, aquando da realização da regata "João Baptista Medina 20019", causadas pelo embate de uma tenda 6X3 devido ao vento forte que se fez sentir. -----

Anexa à informação fotografias dos estragos na pintura da viatura, bem como fatura pró-forma da empresa "Auto Reparações Goulart e Const. Unip. Lda" no valor de 295,00€, para fazer face aos estragos provocados. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a transferência do valor em causa, sob forma de indemnização pelos estragos causados.-----

5. Da Associação Cultural Terra Baleeira - pedido de apoio financeiro - para ratificação;-----

Foi presente à reunião carta datada de 19.09.2019 com o registo de entrada n.º6519 de 19.09.2019, solicitando a transferência de verba para fazer face aos investimentos relacionados com as atividades da Escola de Musica e Orquestra Municipal Académica Juvenil das Lajes do Pico. O senhor Presidente autorizou a 19.09.2019 a transferência de **5.000,00€ (cinco mil euros)** e despacho para a próxima reunião de Câmara para conhecimento e ratificação.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, ratificar o despacho do senhor Presidente.-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

"De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Acresce que, no nosso entendimento, face ao atual quadro legal e à composição das receitas da Associação Cultural Terra Baleeira (ACTB), são passíveis de ser consideradas nulas pelo Tribunal de Contas todas as deliberações dos órgãos do município que determinem a transferência de verbas para a ACTB. -----

Assim, embora reconheçamos a relevância e a mais-valia de algumas das atividades e iniciativas atualmente promovidas pela ACTB, como é o caso da Escola de Música Municipal, os vereadores do Podemos Mais votam contra esta e todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual cenário de incumprimento legal e regulamentar.”-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“Entendo este voto contra o apoio financeiro à Associação Cultural Terra Baleeira como um voto contra a existência da Escola Municipal de Música das Lajes do Pico e da Orquestra Académica Juvenil das Lajes do Pico, o que lamenta profundamente”.-----

6. Do Clube Desportivo de São João - pedido de apoio financeiro - para deliberação;-----

Foi presente à reunião ofício n.º21/18.19 de 04.09.2019, com o registo de entrada n.º6102 de 03.09.2019, solicitando apoio para fazer face a despesas assumidas por aquele Clube ainda referentes à época 2018/2019.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, transferir o valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) para o efeito.-----

Os senhores Vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses.-----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Atendendo à existência de um pacote regulamentar já aprovado no decurso deste mandato, no âmbito do desporto, que veio colmatar o anterior vazio nesta matéria, embora com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020; -----

Os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto em questão da presente ordem de trabalhos." -----

7. Do Grupo Desportivo da Ribeirinha - pedido de apoio - para deliberação; -----

Foi presente à reunião carta datada de 05.02.2019, com o registo de entrada n.º963 de 07.02.2019, solicitando apoio para fazer face a despesas assumidas por aquele Clube ainda referentes à época 2018/2019. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, transferir o valor de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações

sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Atendendo à existência de um pacote regulamentar já aprovado no decurso deste mandato, no âmbito do desporto, que veio colmatar o anterior vazio nesta matéria, embora com efeitos apenas no Orçamento para o ano de 2020; -----

Os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto em questão da presente ordem de trabalhos." -----

8. Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia - 3.º Trimestre de 2019 - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento das despesas com Delegações de Competência nas Juntas de Freguesia de São João (ofício 72/2019); das Lajes do Pico (ofícios

28/2019; 23/2019); Das Ribeiras (ofícios 19/2019; 20/2019; 21/2019; 22/2019; 24/2019; 23/2019); Da Calheta de Nesquim (ofícios 17/2019; 19/2019); Da Piedade (Relatório de Execução 3.º Trimestre) Da Ribeirinha (Ofícios 48/19; 54/19;) as quais foram conferidas e confirmadas pelos serviços de Aprovisionamento, tendo a Unidade de Planeamento, Desenvolvimento Social e Territorial (UPDST), procedido ao exame e medição dos trabalhos. -----

9. "Empreitada de Reabilitação da Praça do Museu dos Baleeiros" - pedido de prorrogação do prazo da Empreitada - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o pedido de Prorrogação Graciosa do Prazo da Empreitada "Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros", do Empreiteiro Pedro Serôdio Engenharia, S.A. com o registo de entrada n.º6421 de 16.09.2019, bem como a informação do Fiscal da Obra, Eng.º Renato Garcia. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção do senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, concordar com o pedido de prorrogação graciosa do prazo de conclusão da obra, aceitando os 91 (noventa e um dias) como data prevista para concluir a empreitada, ficando definida a conclusão da mesma no dia 04 de dezembro de 2019. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentam a seguinte declaração de voto:-----

"O relatório da fiscalização é claro quando atribui o motivo do atraso "a indecisões e alterações na fase final da empreitada por parte do dono de obra" (a Camara Municipal das Lajes do Pico).-----

Se por um lado consideramos inaceitável o facto de ser a própria autarquia a estar na origem de (mais) um atraso, com responsabilidades acrescidas por ser a principal interessada na conclusão célere dos trabalhos, por outro lado entendemos que o concelho, e mais concretamente a vila das Lajes, não podem ser ainda mais lesados pelo permanente estado de sítio que estas obras tem provocado desde há cerca de quatro anos (se considerarmos cumulativamente a

empreitada do Posto de Turismo), e que uma longa batalha jurídica inevitavelmente só prolongaria.-----

Assim, os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstêm-se no ponto 9 da presente ordem de trabalhos."-----

10. Estudo sobre o reordenamento do porto das Lajes do Pico - nomeação de dois representantes do Município - para deliberação; -----

O senhor Presidente propôs que fossem três os representantes do Município, designadamente o Presidente da Câmara ou o Vice-Presidente Nelson Macedo ou a Vereadora Isabel Nunes, um engenheiro civil e um arquiteto no âmbito do estudo sobre o reordenamento do porto das Lajes do Pico, aprovado no Conselho do Governo Regional dos Açores, realizado aquando da visita estatutária à ilha do Pico em 2019, tendo em vista a criação de uma nova zona de acostagem, a construção de casas de aprestos, a instalação de depósitos de combustíveis e do sistema de abastecimento às embarcações, as instalações de apoio ao porto de recreio, a criação de um parque de estacionamento para embarcações e a realocização dos quiosques das empresas com atividades marítimo-turísticas. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente, nos termos apresentados, e desta deliberação dar conhecimento ao Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores. -----

11. Projeto para o aproveitamento da Lagoa do Paúl no fornecimento de água à população e à atividade agropecuária, bem como para a eventual produção de energia através de fontes renováveis - nomeação de dois representantes do Município - para deliberação; -----

O senhor Presidente propôs que fossem três os representantes do Município no âmbito do Projeto para o aproveitamento da Lagoa do Paúl no fornecimento de água à população e à atividade agropecuária, bem como para a eventual produção de

energia através de fontes renováveis, designadamente o Presidente ou Vice-Presidente Nelson Macedo ou a Vereadora Isabel Nunes, um engenheiro civil e um engenheiro do ambiente. -----

O senhor Presidente explicou que a construção desta infraestrutura de armazenamento de água, na maior bacia hidrográfica da ilha, é da maior importância para o Pico pelas seguintes razões: -----

- permite o abastecimento de água à população de todas as freguesias do concelho das Lajes do Pico, bem como de algumas freguesias dos outros municípios, quer a norte, no concelho de São Roque do Pico, quer a sul no concelho da Madalena, sendo considerado um investimento estratégico pelos presidentes das câmaras da ilha do Pico, porque assegura o fornecimento de água, em quantidade e qualidade ao longo de todo o ano, mesmo em períodos de seca severa decorrentes das alterações climáticas, porque reduz os consumos energéticos com a redução drástica da captação de água em furos, a grandes profundidades, porque se insere na tipologia dos projetos de investimento que permitem que o Pico e os Açores sejam reconhecidos e classificados como Ilha e Região sustentáveis; -----
- assegura o fornecimento de água aos lavradores de toda a ilha do Pico, em especial em períodos de seca extrema; -----
- possibilita a produção de energia hidroelétrica, aumentando o rácio no uso de energias renováveis da ilha do Pico, contribuindo para incrementar a economia de baixo carbono que é um dos objetivos principais na concretização dos investimentos no sector energético. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente, nos termos apresentados, e desta deliberação dar conhecimento ao Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores. -----

12. Informação sobre os danos provocados pelo furacão Lorenzo no Município das Lajes do Pico e estratégia para a reconstrução - para conhecimento;-----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais deram os parabéns ao senhor Vice-Presidente e à senhora Vereadora, pela forma como, a nível institucional, foi gerida toda a situação e deixaram o reparo ao senhor Presidente da Câmara, que tornasse publico a justificação da sua ausência da Ilha aquando da passagem desta intempérie. O senhor Presidente apresentou a seguinte declaração sobre a estratégia para a reconstrução: -----

“O furacão Lorenzo provocou muitos danos no património municipal, em empresas e em habitações, com especial enfoque nas zonas balneares (nomeadamente bares de apoio, instalações sanitárias, infraestruturas desportivas), rede viária e edifícios da câmara municipal, destacando-se os prejuízos na antiga fábrica da baleia. -----

A Câmara Municipal das Lajes do Pico tem em curso a elaboração de um plano estratégico que compreende a avaliação detalhada dos danos causados pelo furacão, as intervenções a fazer, para se proceder à reconstrução do que ficou danificado, e a determinação dos respetivos custos, de modo a definir o financiamento necessário para fazer a reconstrução. -----

Neste âmbito, assumem especial relevância as parcerias que possam ser definidas a fim de executar, com a maior brevidade possível, a reconstrução do património danificado, nomeadamente com o Governo da República, Governo Regional dos Açores, Juntas de Freguesia, empresários e outras entidades que possam cooperar no processo de reconstrução. -----

No que diz respeito à reconstrução das zonas balneares, em especial para aquelas que foram as mais atingidas, a Câmara Municipal contratou uma empresa de arquitetura paisagista para elaborar os projetos de reordenamento das mesmas, que podem implicar redesenhar as zonas balneares, relocalizar as infraestruturas de apoio e aplicar novas soluções arquitetónicas no conjunto das intervenções a executar. -----

Quanto às pessoas e aos empresários que foram lesados pelo furacão, a Câmara Municipal, a partir do diagnóstico de cada situação, avaliará em que medida, de acordo com a lei, pode ajudar na reconstrução ou nas reparações necessárias do património danificado.” -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Humberta Maria Brum Bettencourt, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram 12H00. -----

Roberto Manuel Jesus de Fátima

Humberta Bettencourt